



**LEI Nº 9.839, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012 - D.O. 07.12.12.**

Autor: Deputado Nininho

**Declara “Capital Mato-grossense das Águas Quentes” o Município de Juscimeira neste Estado.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição estadual, aprova e o governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Declara “Capital Mato-grossense das Águas Quentes” o Município de Juscimeira.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2012.

as) SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.